



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**LEI N° 527, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA**, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 223.286,07 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos), destinados a atender as despesas com recursos da Lei Aldir Blanc – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Fonte 719).

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**01.007 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo**

**Rubrica : 04 122 2002 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo**

**Elemento de Despesa**

|   |                |
|---|----------------|
| 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....                                | R\$ 40.000,00  |
| 33.90.48 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....                       | R\$ 50.000,00  |
| 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....                    | R\$ 6.000,00   |
| 33.50.41 Fomento a instituições sem fins lucrativos –.....                      | R\$ 12.500,00  |
| 33.90.31 Premiações Culturais Artísticas, Científicas Desportivas e Outros..... | R\$ 114.786,07 |

**Fonte:** 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

**TOTAL.....R\$ 223.286.07**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único** – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAGOA SECA – PB, 03 DE JULHO DE 2024.

**Maria Dalva Lucena de Lima**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 223.286,07** (duzentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos), destinados a atender as despesas com recursos da Lei Aldir Blanc – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Fonte 719).

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**01.007 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo**

**Rubrica : 04 122 2002 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo**

**Elemento de Despesa**

|   |                |
|---|----------------|
| 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....                                | R\$ 40.000,00  |
| 33.90.48 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....                       | R\$ 50.000,00  |
| 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....                    | R\$ 6.000,00   |
| 33.50.41 Fomento a instituições sem fins lucrativos –.....                      | R\$ 12.500,00  |
| 33.90.31 Premiações Culturais Artísticas, Científicas Desportivas e Outros..... | R\$ 114.786,07 |

**Fonte:** 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

**TOTAL.....R\$ 223.286.07**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de excesso de arrecadação.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

LAGOA SECA – PB, 03 DE JULHO DE 2024.

**Maria Dalva Lucena de Lima**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**

**(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 223.286,07** (duzentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos), destinados a atender as despesas com recursos da Lei Aldir Blanc – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Fonte 719).

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fonte de recurso oriundo de Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de LAGOA SECA, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

LAGOA SECA – PB, 03 DE JULHO DE 2024.

**Maria Dalva Lucena de Lima**  
**Prefeita Municipal**